



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 02 de maio de 2017 • Ano I • Edição Nº 16

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 122/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 122/2017)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74) 3661-4161 e-mail: cmxx@holistica.com.br

RESOLUÇÃO nº 122/2017.

Fica alterado o Art. 79, como também o Inciso IV da Resolução 068/2004 (Regimento Interno) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 79, como também o seu inciso IV, da Resolução 068/2004 (Regimento Interno).

Art. 79 - Cumprida as formalidades, o expediente terá duração de até 02:00 hs (duas horas), com os trabalhos a saber: 01:00 hs (uma hora) para a leitura do material do Expediente, esse horário sem prorrogação para a leitura, e 1:00 hs (uma hora) restantes para os Oradores inscritos, com o horário de inscrição, à partir das 17:00 hs de acordo com a chegada dos parlamentares à Sede do Poder Legislativo, esse já trajado para a Sessão Plenária, e a assinatura por ordem de chegada no Livro de Presença:

Expediente – 1:00 hs (uma hora)

I – leitura, discussão e aprovação de ata de sessão anterior, conforme registro no próprio encerramento.

II - leitura de correspondências dirigidas à Câmara.

III – leitura de proposições.

IV – Parecer verbal de comissões.

Expediente – 1:00 hs (uma hora) – Palavra dos Oradores inscritos.

§1º - Encerrados os trabalhos do Expediente, nenhuma matéria poderá ser incluída em pauta.

§3º - O Vereador inscrito poderá usar da palavra até 15 (quinze) minutos para tratar de assuntos relacionados com a Administração Pública Municipal e do interesse público, em tema único e previamente anotado na inscrição, obedecida a ordem de inscrição devidamente registrada em lista própria da Secretaria e subscrita pelo Vereador, inscrição essa por ordem de chegada dos Parlamentares à Sessão Legislativa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74) 3661-4161 e-mail: cmxx@holistica.com.br

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79 - *Cumprida as formalidades, o expediente terá duração de até 02:00h (duas horas), com os trabalhos a saber: 01:30h (uma hora e trinta minutos) para a leitura do material do Expediente, esse horário sem prorrogação para a leitura, e 30min (trinta minutos) restantes para os Oradores inscritos, com o horário de inscrição, à partir das 17:00hs de acordo com a chegada dos parlamentares à Sede do Poder Legislativo, esse já trajado para a Sessão Plenária, e a assinatura por ordem de chegada no Livro de Presença:*

Expediente – 1:30h (uma hora e trinta minutos)

I – leitura, discussão e aprovação de ata de sessão anterior, conforme registro no próprio encerramento.

II - leitura de correspondências dirigidas à Câmara.

III – leitura de proposições.

IV – Parecer verbal de comissões.

Expediente – 30min (trinta minutos) – Palavra dos Oradores inscritos.

§1º - Encerrados os trabalhos do Expediente, nenhuma matéria poderá ser incluída em pauta.

§3º - O Vereador inscrito poderá usar da palavra até 15 (quinze) minutos para tratar de assuntos relacionados com a Administração Pública Municipal e do interesse público, em tema único e previamente anotado na inscrição, obedecida a ordem de inscrição devidamente registrada em lista própria da Secretaria e subscrita pelo Vereador, inscrição essa por ordem de chegada dos Parlamentares à Sessão Legislativa.

Art. 2º - **Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revoga as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2017.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente